



Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

| PROTOCOLO | | |
|-----------|---------------------|------------------------------------|
| | Requerimento | Nº <u>30/2023</u> |

Senhores Vereadores,

Eu, **NEIVA JANETH DE OLIVEIRA**, vereadora no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, vem **REQUERER** que:

Seja encaminhada por ofício dessa Casa de Leis, **REQUERIMENTO** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA ESTENDENDO-SE A SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CRISTIANE DA SILVA RAMOS**.

Considerando que segundo o art. 31 da Constituição Federal “a fiscalização do Município é exercida mediante duplo controle: controle externo da Câmara Municipal e controle interno do próprio município”

Considerando que o Vereador, segundo as lições do mestre De Plácido e Silva, “designa a pessoa que é colocada para vigiar, ou cuidar do bem e dos negócios do povo, ditando as normas necessárias a esse objetivo”

Considerando que a função fiscalizadora do Poder Legislativo dentro do Estado Democrático de Direito, é a mais importante função do Vereador, voltada para o controle e a fiscalização dos atos do Executivo, impedindo-lhe os abusos.

Considerando o Inciso III, art. 4º do decreto-Lei 201/67, que dispõe “São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato. ”

“Inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular; ”

Sendo assim, **REQUER** para que chegue até suas mãos em que etapa ou fase de licitação estão os aparelhos de TVs para os CEIs. Haja vista que como já disse em tribuna as crianças estavam com problemas de acesso as tecnologias em casa, e hoje está ao contrário, elas estão tendo acesso em casa, e nas escolas não.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Neiva Janeth de Oliveira
Vereador(a) - PSDB



DOC: 1685963786